



CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024 – Categoria O e Candidatos

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 74/2023, Resolução SEDUC 02/2024 e Portaria CGRH 03, de 18/01/2024

1. Inscrições – SED – APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO VUNESP 2023

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link / Local
19/01/2024 18 horas a 29/01/2024 23h59	Docentes Categoria O Candidatos a Contratação	Inscrição para atribuição de aulas e Credenciamento para o Programa Ensino Integral (PEI)	Professor	Ambiente online SED	https://sed.educacao.sp.gov.br/

O processo de inscrição será auto declaratório, não cabendo período para recursos, com conferência posterior pela unidade escolar ou Diretoria de Ensino.

Se o candidato à contratação ou docente contratado não tiver nenhuma habilitação ou qualificação ou não tiver o tempo de experiência declarado ou ainda apresentar qualquer documento ou declaração inverídica, será excluído da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, para fins de atribuição de aulas.

O docente deverá:

- confirmar a sua habilitação e/ou qualificação, de acordo com a sua formação curricular registrada na SED / informar e comprovar a formação indicada no momento de inscrição do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, anexando o arquivo correspondente, conforme previsto na Indicação CEE-2013/2021;
- informar e comprovar o Tempo de Magistério, anexando o arquivo correspondente;
- optar por uma das Diretorias de Ensino indicadas no momento de inscrição do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio para fins de manifestação de interesse na atribuição inicial;
- manifestar interesse em atuar no Programa Ensino Integral – PEI.

Inclusão de documentos de formação:

- 1 – Diploma de licenciatura plena e seu respectivo histórico escolar;
- 2 - Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- 3 – Certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;
- 4 – Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena, ou de bacharelado, ou ainda, de tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição.
- 5 – Diplomas ou Certificados de Habilitação (Parte A) e de Qualificação (Parte B) referente à Educação Especial, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021.

Inclusão de documentos de tempo de magistério:

- 1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (com número de registro da carteira e identificação do trabalhador, bem como as folhas correspondentes aos vínculos relativos à docência; ou
- 2 - Declaração, em papel timbrado, expedida pela área de recursos humanos do órgão empregador ou da unidade escolar do último vínculo, comprovando o tempo de serviço.

Considera-se como Tempo de Magistério o período trabalhado como professor na regência de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na ministração de aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio em escolas municipais, estaduais, federais e privadas, desprezando-se as concomitâncias de períodos quando houver.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os candidatos que fizeram exclusivamente a inscrição do Bando de Talentos em 18/12/2023 e pelo processo seletivo do ensino técnico, organizado pela FGV, não terão acesso à inscrição na SED destinada aos inscritos pela VUNESP.

Para concorrer a atribuição de aulas, além da inscrição efetivamente concluída, o candidato deverá participar do processo de atribuição de aulas, conforme descrito nos próximos itens do presente cronograma.

Sob nenhuma hipótese a Diretoria de Ensino convocará ou entrará em contato com o candidato para a participação nas sessões de atribuição de aulas, sendo esta de inteira responsabilidade do docente.

A partir do final do cronograma inicial de atribuição de classes e aulas, as sessões de atribuição durante o ano ocorrerão exclusivamente na SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) em cronograma a ser divulgado oportunamente.

Candidatos que não fizeram nenhuma inscrição, apenas participarão de atribuição se houver CADASTRO EMERGENCIAL durante o ano.



2. Atribuição de aulas dos componentes do itinerário de formação técnica profissional

DESTINADO AOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA FGV

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link / Endereço
31/01/2024 14 horas	Aprovados no PSS da FGV	Atribuição e Associação de Classes e aulas	Diretoria de Ensino	Presencial	Diretoria de Ensino Região de Penápolis Av. Alvaro Gomes, 181-A Parque Residencial Monreal

1. A sessão de atribuição será realizada por eixo tecnológico e de forma presencial.

O candidato à contratação classificado pelo Edital de 09/08/2023 e suas retificações (FGV), somente poderão participar da atribuição de componentes curriculares diversos a do Itinerário de Formação Técnica Profissional, a partir da atribuição durante o ano letivo, ficando vedada a participação no processo inicial aos candidatos com inscrição somente nos termos deste edital (FGV).

2. A Atribuição respeitará a classificação dos candidatos dentro da respectiva Diretoria de Ensino e Eixo Tecnológico apontados no momento da inscrição.

3. A Atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizada de acordo com a formação acadêmica do candidato, respeitando as relações estabelecidas nos Anexo I e Anexo II da Resolução 74 de 19-12-2023.

4. Aos candidatos à contratação e docentes contratados classificados no Concurso Público para provimento de Cargo de Professor de ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP), somente poderá participar da atribuição de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional, durante o ano letivo de 2024, ficando vedada a participação no processo inicial.



3. Alocação de Docentes junto ao Programa Ensino Integral

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio DESTINADO AOS CANDIDATOS DO CONCURSO VUNESP

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
01/02/2024 10 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP Anos Finais e Ensino Médio	Alocação PEI	Diretoria de Ensino	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AlocPEIEFEM2

Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

DESTINADO AOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO BANCO DE TALENTOS

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
02/02/2024 14h30	Candidatos inscritos no PSS Banco de Talentos – Anos Iniciais	Alocação PEI	Diretoria de Ensino	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AlocPEIEFAI

O Credenciamento e a respectiva designação no Programa Ensino Integral – PEI está condicionada a participação no:

- 1 - Processo de inscrição previsto no artigo 2º desta resolução, para atuação nas Aulas dos Anos Iniciais (Artes, Educação Física e Inglês) e Finais do Ensino Fundamental, bem como das Séries do Ensino Médio (todos os componentes);
- 2 – Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

4. Atribuição de aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e das Séries do Ensino Médio DESTINADO AOS CANDIDATOS DO CONCURSO VUNESP

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
02/02/2024 10 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP Educação Especial	Atribuição e Associação de Classes e aulas Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados nos Componentes da Educação Especial	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AtribEdEsp
02/02/2024 13 horas A 04/02/2024 23h59	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Manifestação de Interesse	Professor	Ambiente online SED	https://sed.educacao.sp.gov.br/
05/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0502
06/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas - CONTINUAÇÃO Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0602
07/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas - CONTINUAÇÃO Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0702



Observações Importantes:

- **Ordem de preferência da atribuição de aulas – Artigo 2º da Resolução SEDUC 74/2023**

A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente ou candidato à contratação devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena na disciplina ser atribuída, respeitada as demais regras dispostas nesta resolução.

§1º - Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação.

§2º - Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação, para fins de atribuição, na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída.

§3º - As demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do titular de cargo, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas para constituição/composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargos, e carga suplementar de trabalho.

§4º - Além das demais disciplinas de habilitação do respectivo curso, poderão ser atribuídas aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente ou candidato à contratação possua, para constituição/composição de jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargo, bem como para carga suplementar de trabalho, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente.

§5º - A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, devendo apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

§6º - A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas, conforme especificadas pela Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução Seduc de 29-10-2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

§7º - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações, na seguinte ordem de prioridade:

- 1 - portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 (cento e sessenta) horas de estudos na disciplina a ser atribuída, desde esta seja da mesma área do conhecimento;
- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta, na área de formação acadêmica ou disciplina a ser atribuída;
- 3 - estudantes de Licenciatura Plena, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 4 - portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5 - estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

• **Manifestação de Interesse**

De acordo com a sua situação funcional, os docentes devem realizar **manifestação de interesse na SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>)** para a atribuição inicial de classes e aulas, para fins de participação no processo de atribuição de classes e aulas, mesmo que os dias coincidam com sábado, domingo ou feriado, especificando:

- I - as unidades escolares;
- II - turno de funcionamento;
- III - tipo de ensino; e
- IV - quantidade de classes e aulas desejadas.

Tutorial de Manifestação de Interesse: <https://www.youtube.com/watch?v=98tFuxXZN4s>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- **Turmas de ACDA - Atribuição**

As turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDA que ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser reconduzidas e atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.

- **Docente na condição de Aluno**

O docente que se encontrar na condição de aluno e que venha participar do processo de atribuição de classe/aulas **deverá comprovar, no momento da contratação/exercício, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.**

- **Programas e Projetos da Pasta**

Os docentes que atuaram, em 2023, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2024 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Os docentes com aulas atribuídas durante o Processo Inicial de Atribuição **não poderão desistir de aulas para concorrer à atribuição de Programas e Projetos da Pasta durante o ano de 2023.**

- **Programa Ensino Integral**

Os docentes alocados no Programa Ensino Integral para o ano de 2024, **não poderão desistir do PEI durante o Processo Inicial de Atribuição.** Ocorrendo a desistência, o docente **ficará impedido de participação no Processo Inicial de Atribuição de Aulas das escolas regulares, podendo participar apenas das atribuições de aulas durante o ano letivo de 2024.**



Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

- I - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II – Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:
- III - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- IV - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- V - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- VI - no interesse da administração escolar.

Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

- **Atribuição de Aulas dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio e da parte diversificada do Ensino Fundamental anos finais**

A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações.

As aulas do aprofundamento curricular, a que se refere a Resolução Seduc-97, de 08-10-2021, deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;
- II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado;
- III - Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;
- IV - Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

O docente deverá manifestar interesse nas Unidades Curriculares do 1º e 2º semestre.



- **Professor Auxiliar – Ação Judicial:**

O candidato à contratação, que tenha atuado como “Professor Auxiliar” no ano letivo de 2023, poderá permanecer acompanhando o mesmo estudante, desde que tenha sido avaliado satisfatoriamente no respectivo ano e devidamente classificado no concurso público ou em um dos processos seletivos simplificados vigentes.

- **Interlocutor de LIBRAS:**

Tendo em vista a necessidade pedagógica, o Interlocutor de Libras, que tiver avaliação de desempenho satisfatório no ano de 2023 e devidamente classificado em um dos processos seletivos simplificados vigentes, poderão permanecer acompanhando o mesmo estudante no ano de 2024.

- **Educação Especial:**

As turmas de Educação Especial – ofertadas aos alunos portadores de Deficiência Intelectual e/ou Física – Serão atribuídas sem a manifestação de interesse no sistema SED, pois utiliza uma classificação diferenciada das demais disciplinas.

Os candidatos que possuem formação elencada na Resolução SEDUC 21/2023, **inscritos no concurso VUNESP** e que não tenham atuado em 2023 com referidas aulas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua formação até 23/01/2024 no e-mail (depen.editais@gmail.com)

- **Exame Admissional:**

O candidato a contratação que tiver aulas atribuídas no Processo inicial de Atribuição 2024 será submetido a exame admissional, que será agendado (data e horário) pela Diretoria de Ensino.

O não comparecimento acarretará em anulação da atribuição de aulas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

• **Municípios Jurisdicionados à Diretoria de Ensino Região de Penápolis:**

Penápolis
Alto Alegre
Avanhandava
Barbosa
Braúna
Clementina
Luiziânia
Santópolis do Aguapeí

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas
Diretoria de Ensino – Região de Penápolis